

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 16:55
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Anibal Botafogo; Fluminense Football Club; FLUMINENSE MARCELO PENHA
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 01.12.2017/5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 28 de novembro de 2017 16:49
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 01.12.2017/5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 28 de novembro de 2017 15:42
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; maleval.lucas@gmail.com; Botafogo.00005RJ; Anibal Rouxinol Segundo (asegundo@bfr.com.br)
Assunto: Intimação Sessão 01.12.2017/5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FLUMINENSE F.C
PARA: BOTAFOGO F.C

RJ, 28.11.2017

OFÍCIO 269/17 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **1º de dezembro** de 2017, às **14:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 155/2017 – Jogo: Botafogo FR (RJ) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de novembro de 2017-

Campeonato Brasileiro - Série A/2017 - **Denunciados:** Fluminense FC, incurso nos Arts. 213 inc. I c/c 191 inc. III, ambos do CBJD, c/c Art. 63 do RGC/CBF; Botafogo Futebol Regatas incurso nos Arts. 213 inc. I c/c 191 inc. III, ambos do CBJD, c/c Art. 63 do RGC/CBF. **AUDITOR RELATOR original, DR. FLÁVIO BOSON. AUDITOR RELATOR substituto designado, DR. EDUARDO MELLO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
28/11/2017
Ofício: 269/H - 1ª CD